



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal

Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104

CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 56 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INÍCIO: Do dia 02/02/2026 das 08h00min até o dia 04/02/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: Aquisição de mobiliário para as 4 salas novas da EMEFEI Doce Saber . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 29/01/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES





TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de: **A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de conjuntos de mobiliário escolar para alunos e professores, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos pelo FNDE, visando ao atendimento das demandas da EMEFEI Doce Saber, em razão da abertura de 04 (quatro) novas salas do 1º ano do Ensino Fundamental.**

A ampliação da oferta de vagas no 1º ano decorre do crescimento da demanda por matrículas na rede municipal de ensino, bem como do compromisso da Administração Pública em assegurar o acesso, a permanência e a qualidade do ensino, conforme preconizado pela Constituição Federal (art. 205) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei nº 9.394/1996).

A abertura das novas salas implica, de forma direta e imediata, a necessidade de estruturação física adequada, especialmente no que se refere ao mobiliário escolar, elemento essencial para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas. Ressalta-se que os conjuntos de mesas e cadeiras para alunos do 1º ano devem respeitar critérios específicos de ergonomia, segurança, durabilidade e adequação à faixa etária, de modo a favorecer o desenvolvimento físico, cognitivo e postural dos estudantes.

Da mesma forma, os conjuntos de mobiliário para professores são indispensáveis para garantir condições adequadas de trabalho, organização do ambiente escolar e condução eficaz das atividades didático-pedagógicas, contribuindo para a qualidade do ensino ofertado.

Destaca-se que o mobiliário existente na unidade escolar não é suficiente para suprir a demanda adicional decorrente da criação das novas turmas, tampouco é recomendável o remanejamento de conjuntos de outras salas, sob pena de comprometer o funcionamento regular das turmas já existentes e violar o princípio da continuidade do serviço público.

A adoção de mobiliário padronizado pelo FNDE assegura:

Conformidade com normas técnicas e pedagógicas nacionais;

Adequação ergonômica às características físicas dos alunos do 1º ano;

Maior durabilidade e segurança;

Padronização da rede municipal, facilitando manutenção, reposição e controle patrimonial;



Atendimento às orientações dos órgãos de controle quanto à boa aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de que a entrega dos conjuntos de mobiliário escolar ocorra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, tendo em vista a proximidade do início do ano letivo e a imprescindibilidade de que as novas salas estejam devidamente estruturadas para o acolhimento dos alunos e o regular início das atividades pedagógicas, evitando prejuízos ao calendário escolar e ao processo de ensino-aprendizagem.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, oportuna e indispensável, garantindo condições mínimas e adequadas para o início e continuidade das atividades escolares nas novas salas, preservando a qualidade do ensino, o bem-estar dos alunos e professores e o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Por todo o exposto, resta plenamente justificada a aquisição dos conjuntos de mobiliário escolar para alunos e professores, padrão FNDE, destinados à EMEFEI Doce Saber, como medida essencial para viabilizar a abertura das 04 (quatro) novas salas do 1º ano do Ensino Fundamental. .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	100,00	CJ	CONJUNTO ALUNO CJA-05. .Composto por mesa e cadeira. Diferenciais: Conjunto aluno com uma cadeira, certificado pelo INMETRO. Mesa individual com tampo em MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico AP e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montada sobre estrutura tubular de aço. Mesa: Tampo em MDF com espessura de 18 mm, revestido na face superior em AP (laminado melamínico de alta pressão) com 0,8mm de espessura e cantos arredondados com acabamento texturizado.E demais descrições conforme o edital.
2	4,00	UND	Conjnto para professor - Código FDE: CJP-01
3	4,00	PÇ	ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS COM 1,73 DE ALTURA, 76 CM DE LARGURA E 33 cm DE PROFUNDIDADE
4	4,00	PÇ	ESTANTE DE AÇO 1,98X0,93X0,40 COM 6 PRATELEIRAS - CHAPA 26

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.09 - 12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	1	5689	MOBILIÁRIO EM GERAL	449052420000	2100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: EMEFEI DOCE SABER

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 dias úteis

NOME DO ORGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Presidente Epitácio, 29/01/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 1:

- a) Indicação do servidor responsável pela formalização: Fábio Santos Seno
- b) Indicação do servidor fiscal pela execução da contratação: Lígia Ferreira Araujo
- c) Justificativa detalhada dos motivos que levaram a necessidade de abertura do procedimento licitatório e/ou contratação por dispensa de licitação:

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (ALUNO E PROFESSOR) PADRÃO FNDE.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de conjuntos de mobiliário escolar para alunos e professores, em conformidade com os padrões técnicos estabelecidos pelo FNDE, visando ao atendimento das demandas da EMEFEI Doce Saber, em razão da abertura de 04 (quatro) novas salas do 1º ano do Ensino Fundamental.

A ampliação da oferta de vagas no 1º ano decorre do crescimento da demanda por matrículas na rede municipal de ensino, bem como do compromisso da Administração Pública em assegurar o acesso, a permanência e a qualidade do ensino, conforme preconizado pela Constituição Federal (art. 205) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB (Lei nº 9.394/1996).

A abertura das novas salas implica, de forma direta e imediata, a necessidade de estruturação física adequada, especialmente no que se refere ao mobiliário escolar, elemento essencial para o pleno funcionamento das atividades pedagógicas. Ressalta-se que os conjuntos de mesas e cadeiras para alunos do 1º ano devem respeitar critérios específicos de ergonomia, segurança, durabilidade e adequação à faixa etária, de modo a favorecer o desenvolvimento físico, cognitivo e postural dos estudantes.

Da mesma forma, os conjuntos de mobiliário para professores são indispensáveis para garantir condições adequadas de trabalho, organização do ambiente escolar e condução eficaz das atividades didático-pedagógicas, contribuindo para a qualidade do ensino ofertado.

Destaca-se que o mobiliário existente na unidade escolar não é suficiente para suprir a demanda adicional decorrente da criação das novas turmas, tampouco é recomendável o remanejamento de conjuntos de outras salas, sob pena de comprometer o funcionamento regular das turmas já existentes e violar o princípio da continuidade do serviço público.

A adoção de mobiliário padronizado pelo FNDE assegura:

Conformidade com normas técnicas e pedagógicas nacionais;

Adequação ergonômica às características físicas dos alunos do 1º ano;

Maior durabilidade e segurança;

Padronização da rede municipal, facilitando manutenção, reposição e controle patrimonial;

Atendimento às orientações dos órgãos de controle quanto à boa aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, oportuna e indispensável, garantindo condições mínimas e adequadas para o início e continuidade das atividades escolares nas novas salas, preservando a qualidade do ensino, o bem-estar dos alunos e professores e o cumprimento das políticas públicas educacionais.



Por todo o exposto, resta plenamente justificada a aquisição dos conjuntos de mobiliário escolar para alunos e professores, padrão FNDE, destinados à EMEFEI Doce Saber, como medida essencial para viabilizar a abertura das 04 (quatro) novas salas do 1º ano do Ensino Fundamental.

d) Relatório fotográfico: Não se aplica.

e) Local de entrega e respectivo horário de recebimento:

* Informações importantes sobre a entrega:

*Local: Rua Belo Horizonte, 7-51 Vila Palmira.

* Horário: das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados nacionais e municipais, quando não haverá atendimento.

Observação: não será aceita entrega parcial. Dúvidas ou maiores esclarecimentos sobre entrega podem ser obtidos pelo telefone (18) 3281 9100 e/ou pelo e-mail: compraseduc@presidenteepitacio.sp.gov.br

f) Qual a modalidade e dispositivo legal: Dispensa de licitação, para que possamos garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Pretende-se com a presente aquisição, alcançar o menor custo possível para a administração.

g) Qual o prazo de entrega ou de execução a ser praticado pelas empresas: 5 (Cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Nota de Empenho.

h) Condição de pagamento: Decreto Municipal nº 4.145/2023 de 01/09/2023

i) Relação contendo a quantidade: Conforme termo de referência

j) Exigência de atestado de capacidade técnica: Não há necessidade.

k) Exigência de visita técnica: Não se aplica.

l) Exigência de amostra: Não

m) Indicar a fonte de pesquisa de preços: Propostas coletadas no comércio local.

n) Cartões do CNPJ: Em anexo as propostas

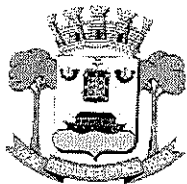
o) No mínimo 03(três) orçamentos e/ou propostas comerciais rubricadas pelo secretário(a) na condição de ordenador de despesa e pelo servidor responsável pelo processo de cotação: Segue anexo.

p) Critério de Julgamento: Menor valor unitário

Presidente Epitácio, 29/01/26.

RAPHAEL VILELA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – CEP: 19470-000

FONE: (18) 3281-9777 -

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Escolar: EMEFEI Doce Saber

Objeto: Aquisição de conjuntos de mobiliário escolar (aluno e professor), padrão FNDE

Modalidade Pretendida: Dispensa de Licitação (Lei nº 14.133/2021)

2. Contextualização e Problema a Ser Resolvido

A Secretaria Municipal de Educação identificou a necessidade de ampliação da capacidade de atendimento da EMEFEI Doce Saber, mediante a abertura de **04 (quatro) novas salas do 1º ano do Ensino Fundamental**, em razão do aumento da demanda por matrículas na rede municipal.

A criação dessas novas turmas demanda a disponibilização imediata de **infraestrutura física mínima e adequada**, especialmente no que se refere ao mobiliário escolar, condição indispensável para o início regular das atividades pedagógicas. Atualmente, o mobiliário existente na unidade não é suficiente para atender às novas salas, sendo tecnicamente inviável o remanejamento de conjuntos de outras turmas, sob pena de comprometer o funcionamento regular das classes já existentes.

Assim, o problema a ser solucionado consiste na **ausência de mobiliário escolar compatível, suficiente e adequado** para a instalação e funcionamento das novas salas do 1º ano.

3. Necessidade da Contratação

A contratação é necessária para garantir:

- Condições adequadas de ensino-aprendizagem aos alunos do 1º ano;
- Atendimento às exigências de ergonomia, segurança e adequação à faixa etária;
- Condições mínimas de trabalho aos docentes;
- Continuidade e regularidade do serviço público educacional.

A ausência da contratação inviabilizaria o funcionamento das novas salas, comprometendo o direito fundamental à educação e a execução da política pública educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – CEP: 19470-000
FONE: (18) 3281-9777 -
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

4. Descrição da Solução Pretendida

A solução consiste na **aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras para alunos do 1º ano**, bem como **conjuntos de mobiliário para professores**, todos em conformidade com os **padrões técnicos e dimensionais estabelecidos pelo FNDE**, os quais são amplamente reconhecidos como referência nacional em mobiliário escolar.

A padronização FNDE assegura qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia e adequação pedagógica, além de facilitar o controle patrimonial e a manutenção futura.

5. Análise das Alternativas Possíveis

Foram analisadas as seguintes alternativas:

5.1 Remanejamento de mobiliário existente

Alternativa descartada, pois o quantitativo atual atende apenas às salas em funcionamento, e o remanejamento comprometeria a continuidade do serviço público.

5.2 Aquisição de mobiliário não padronizado

Alternativa não recomendada, em razão do risco de inadequação ergonômica, incompatibilidade com a faixa etária e potenciais apontamentos por órgãos de controle.

5.3 Aquisição de mobiliário padrão FNDE

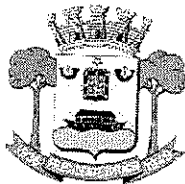
Alternativa considerada mais adequada e eficiente, por atender plenamente às exigências técnicas, pedagógicas e administrativas.

6. Fundamentação Legal

A contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente:

- Art. 18, que trata do Estudo Técnico Preliminar;
- Art. 72, que disciplina a instrução das contratações diretas;
- Art. 75, quando aplicável, quanto à dispensa de licitação;

Princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade do serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – CEP: 19470-000

FONE: (18) 3281-9777 -

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

7. Justificativa da Modalidade de Contratação

Considerando o valor estimado da contratação, a padronização do objeto e a urgência administrativa decorrente do calendário escolar, a contratação por **dispensa de licitação** mostra-se adequada, desde que devidamente instruída com pesquisa de preços, justificativa da escolha do fornecedor e justificativa do preço, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que a pesquisa de preços será realizada mediante a obtenção de **múltiplas cotações**, exclusivamente para aferição da compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, não se tratando de procedimento competitivo.

8. Estimativa de Quantidades

As quantidades estimadas consideram:

- Número de novas salas: 04 (quatro);
- Capacidade média de alunos por sala;
- Necessidade de 01 (um) conjunto de mobiliário para professor por sala.

O quantitativo final será detalhado no Termo de Referência.

9. Estimativa de Preços

- A estimativa de preços será realizada com base em:
- Pesquisa de mercado mediante, no mínimo, 03 (três) orçamentos;
- Contratações similares realizadas por outros entes públicos;
- Painéis oficiais de preços, quando aplicável.

Tal procedimento visa assegurar a compatibilidade do valor contratado com os preços de mercado, em observância ao princípio da economicidade.

10. Análise de Riscos

Riscos identificados:

- Atraso na entrega do mobiliário;
- Fornecimento de produtos em desconformidade com o padrão FNDE;
- Incompatibilidade de prazos com o início do ano letivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – CEP: 19470-000
FONE: (18) 3281-9777 -
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Medidas mitigadoras:

- Definição clara das especificações técnicas no Termo de Referência;
- Exigência de conformidade com o padrão FNDE;
- Estabelecimento de prazos contratuais compatíveis com o calendário escolar.

11. Resultados Esperados

Espera-se, com a contratação:

- Implantação plena das 04 novas salas do 1º ano;
- Melhoria das condições físicas do ambiente escolar;
- Atendimento adequado aos alunos e professores;
- Redução de riscos de apontamentos por órgãos de controle.

12. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de conjuntos de mobiliário escolar (aluno e professor), padrão FNDE, é **necessária, adequada, viável e alinhada ao interesse público**, constituindo-se na solução mais eficiente para atender à demanda da EMEFEI Doce Saber, viabilizando a abertura das novas salas do 1º ano do Ensino Fundamental, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de gestão pública.


Raphael Vilela dos Santos
Secretario Municipal de Educação